



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Simão/GO, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório referente ao **Pregão nº 003/2015**, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR com fundamento no disposto na Lei n.8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação e Despacho Adjudicatório correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015**, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, de uso comum e descartáveis, com a finalidade de atender aos Órgãos e Fundos do Município de São Simão/GO**, conforme condições e especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como **Processo Licitatório Nº214/2015**.

II – HOMOLOGAR também, conforme Termo de Referência-Anexo I do Edital, as **Propostas Vencedoras** dos licitantes: **HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME**, inscrita no CNPJ de nº 24.719.981/0001-90; **GIZELLY BORGES NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.351.101/0001-81; **MP SILVA SOUZA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 05.108.376/0001-38; **POLIANA TEICEIRA & LAGARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.398.345/0001-24; **NOGUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 37.352.390/0001-79; **WALMIR MIGUEL DOS SANTOS- ME**, inscrito no CNPJ de nº 10.914.665/0001-64; **LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.713.772/0001-10; referente ao serviço contido no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2015.

II – Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Simão/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão/GO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito Municipal